

LEI Nº 95

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE  
CR\$1.000,00, PARA O FIM QUE  
INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o credito especial de UM MIL CRUZEIROS (CR\$1.000,00), destinado a prestação de auxilio pelo Municipio às festividades da SEMANA DO ESTUDANTE, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de  
Maio de 1950.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.